



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

P G AGUIAR VIEIRA

Prefeitura Municipal de
EIRELI
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

Edineide Melo de Sousa
Escritor e Autorizada
3º Ofício de Santa Inês

LIVRO 102

FOLHA 127

PROTOCOLO: 010868



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P G AGUIAR
VIEIRA A FAVOR DE ARTHUR AUGUSTO SILVA
PORTO NIEMEYER.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: P G AGUIAR VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.967.465/0001-72, com sede e foro na ROD BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês-MA, neste ato representado pelo proprietário Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, brasileiro, maior, capaz, divorciado, tec. de segurança, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 14/08/1988, portador da CNH nº 04875429302 DETRAN-MA, inscrito no CPF/MF nº 043.178.463-90, residente e domiciliado(a) no(a) Trav. Luis Barros Elouf, nº 323, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, brasileiro, maior, capaz, casado, vendedor, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em 01/09/1980, portador da CNH nº 00442783547 DETRAN/MA, inscrito no CPF/MF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Santa Tereza, nº. 700, bairro Centro, Imperatriz-MA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda representá-lo junto ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, podendo emplacar, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive Documentos Único de Transferência transferir todos e quaisquer veículos em nome da empresa, discordar; estipular preços condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitações; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; podendo requerer dito procurador 2º (segunda) do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) 2º via do Certificado de Registro de Veículo. PRAZO: UM (01) ANO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

Func.: EMS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112932110206599890897-1
Data: 21/10/2020 11:26:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP04226-MDYQ;



CNPJ: 08.779.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Processo: 123/2021
Fls: 504
Ass: B



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 102

FOLHA 128

PROTOCOLO: 010868

provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA (Proprietário) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide Melo de Sousa (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC e FEMP/FADEP: R\$ 98,92.

Santa Inês(MA) 20 de outubro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

P G AGUIAR VIEIRA

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Proprietário

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA

Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

Poder Judicial - TJMA, Selo:
PROCUR029876G0HG252H4SRFYH40.
20/10/2020 16:42:03. Ato: 13.93. Parte(s): P G
AGUIAR VIEIRA, ARTHUR AUGUSTO SILVA
PORTO NIEVEYER, Total R\$ 98,92 Emol R\$
89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP R\$
3,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Edineide

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

Func.: EMS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112932110206599890897-2
Data: 21/10/2020 11:26:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP04227-W1TW;



CNJ 06.1701-7

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 08:46:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112932110206599890897-1 a 112932110206599890897-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b257082aad50d4e7ff6a6a6be9b5737fd4249627aa941b054469e8ad2a1e1d5bcc69d658d641ffc391631871cd623c8421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Departamento Nacional de Trânsito

Processo: 122/2021
Fls: 506
Ass: [assinatura]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603939361



DOC IDENTIFICATION NUMBER
0000336904954 533 MA

CPF	DATA NASCIMENTO
839.433.793-34	01/09/1980

FRANCIS
EDWARD CARLOS STEINBERG

0000-0001-9100-0000

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-22-2001 BY 60322 UCBAW

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00442303541	06/05/2011	28/10/1998

OBSERVAÇÕES
E.L.F.

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL: SAO LUIZ, MA	DATA EMISSÃO: 04/05/2018

AYUDADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

70409131684
MAD37424874

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112930907209124400865-1
Data: 09/07/2020 15:39:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93581-RMH4;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vitor Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 15:54:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112930907209124400865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fda9cee3be4c97c315e1fc5c5c9b1799c51bb85978a21829ed9af8117e58c8f3f9421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



06/04/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
043.178.463-90

Nome
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Nascimento
14/08/1988

CÓDIGO DE CONTROLE

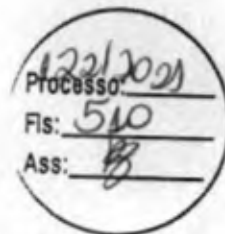
1175.A099.DF4C.04A5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:38:56 do dia 06/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.178.463-90**

Nome: **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

Data de Nascimento: **14/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/07/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:33:38** do dia **07/04/2021** (hora e data de Brasília).

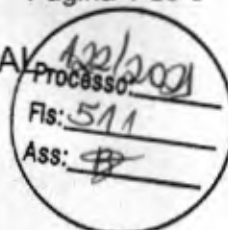
Código de controle do comprovante: **AFDD.7D52.AD74.54EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

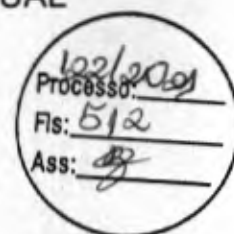
CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço para Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o objeto social para:

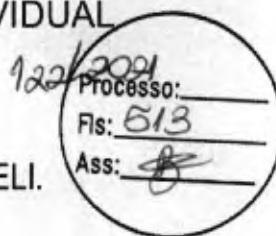
- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

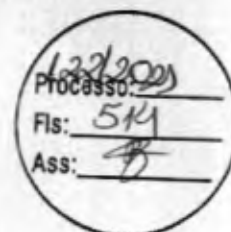
Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 08:15 SOB N° 21600202892.
PROTOCOLO: 210969504 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105474329. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21600202892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
CNPJ: 06198949000124



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 12/2021

Data de Abertura:

14/06/2017

Exercício 2021

Inscrição Municipal: 235238

Validade: 09/12/2021

Contribuinte: P G AGUIAR VIEIRA

Nome Fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 27967465000172

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: ROD BR 316, 1996 - VILA OLIMPICA

CEP: 65304770

Complemento:

Atividades

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção e venda de automóveis, camionetas e utilitários novos
Coleta de resíduos perigosos
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de pavimentação
Perfuração e construção de poços de água
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de rebocues e semi-rebocues novos e usados
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeiras e materiais

Horário de Funcionamento:

Mês de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até:	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Locação de veículos para transporte não especializado sem condutor

Observações:

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Insc. Imobiliário: 0003507001001

Area Utilizada: 62,52 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 11/01/2021

Divisão de Tributação

Ana Valéria Santos Araújo

Ana Valéria Santos Araújo
Diretora de Deptº. de Receita

Janaina Divina Santos de Araújo

Janaina Divina Santos de Araújo
Secretária Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112931501213713329285>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112931501213713329285-1
Data: 15/01/2021 14:44:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA03301-RHAJ;



CNPJ: 06.370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 14:47:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - arquivado 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 15:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112931501213713329285-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f9b6c9ab056a9c32dac34ffe9d126573f85e62a8678a50bf2b75d71dfdc8b13e421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

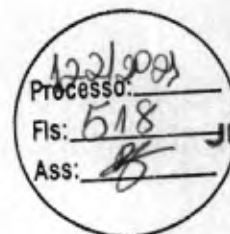




Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12102332183 em 07/04/2021, protocolo 210428597. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA
Número de Registro: 21801214707
CNPJ: 27967465000172
Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
04317846390	PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 12:13:29 SOB Nº
20210428597.
PROTOCOLO: 210428597 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102332183. NIRE: 21801214707.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2021

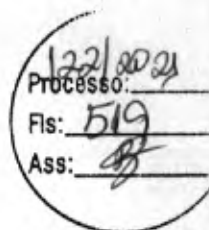
P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:****1.077.344,99****DISPONIVEL**

Caixa	22.748,18
Banco Conta Movimento	108.748,69
	131.496,87

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	497.098,47
	497.098,47

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	448.749,65
	448.749,65

NÃO CIRCULANTE:**703.375,16****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	8.475,14
Moveis e Utensílios	22.157,47
Maquinas e Equipamentos	315.748,65
Veículos	391.748,58
(-) Depreciação	34.754,68
	703.375,16

TOTAL DO ATIVO**1.780.720,15**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

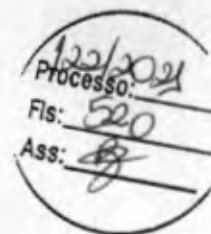
P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****PASSIVO**

<u>CIRCULANTE</u>		400.194,25
Fornecedores	348.758,67	
Pro labore a pagar	7.850,00	
Serviços Contábeis a pagar	3.200,00	
FGTS a recolher	2.250,00	
Salários a pagar	4.520,00	
INSS a recolher	1.841,15	
DAS a recolher	27.458,69	
Alugueis a pagar	2.500,00	
Água e Luz a pagar	1.815,74	
	400.194,25	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		248.686,98
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	248.686,98	
	248.686,98	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.131.838,92
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	631.838,92	
	1.131.838,92	
TOTAL DO PASSIVO		1.780.720,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos)

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-480
NIRE: 21801214707

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 1.077.344,99</u>	R\$ 2,69
	R\$ 400.194,25	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 1.077.344,99</u>	R\$ 1,66
	R\$ 648.881,23	

Solvência Geral SG : Índice > ou = 1,00(um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.780.720,15</u>	R\$ 2,74
	R\$ 648.881,23	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00 (um inteiro)

GEG=	<u>R\$ 648.881,23</u>	R\$ 0,60
	R\$ 1.077.344,99	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2020**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.840.261,31
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.840.261,31
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.012.118,81
Despesas com Folha de Pró-labore	78.600,08
Serviços Prestados por Terceiros	47.586,65
Despesas com Salários	67.586,65
Despesas com Encargos Sociais	142.058,65
Despesas Administrativas	217.589,68
Despesas com Comunicações	7.486,68
Impostos e Taxas	489.589,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.859,65
Consertos e Reparos	53.487,21
Despesas Financeiras e Bancárias	17.458,68
TOTAL DAS DESPESAS	4.208.422,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	631.838,92

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
TitularDarly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-480
NIRE: 21801214707

**RECEITAS DE 2020**

MÊS	ANO	RECEITA
JANEIRO	2020	369.785,55
FEVEREIRO	2020	397.588,15
MARÇO	2020	401.958,74
ABRIL	2020	378.596,98
MAIO	2020	389.657,69
JUNHO	2020	397.330,41
JULHO	2020	409.859,87
AGOSTO	2020	417.859,85
SETEMBRO	2020	397.422,09
OUTUBRO	2020	425.719,67
NOVEMBRO	2020	415.085,35
DEZEMBRO	2020	439.396,96
TOTAL		4.840.261,31

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 248.686,98 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2020



Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 15:11 SOB N° 20210422750.
PROTOCOLO: 210422750 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102303710. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21801214707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

P G AGUIAR VIEIRA
ROD BR 316 Nº 1996, VILA OLIMPICA
CEP: 65.309-899 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 27.967.465/0001-72

REG. JUNTA COMERCIAL: 21801214707 EM 14/06/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E
CONSTAM 10 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 010

SANTA INES / MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
CPF: 043.178.463-90

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contador CRC: 14087/O-5
CPF: 021.582.493-82



SEM MOVIMENTO

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:****1.077.344,99****DISPONIVEL**

Caixa	22.748,18
Banco Conta Movimento	108.748,69
	131.496,87

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	497.098,47
	497.098,47

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	448.749,65
	448.749,65

NÃO CIRCULANTE:**703.375,16****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	8.475,14
Moveis e Utensílios	22.157,47
Maquinas e Equipamentos	315.748,65
Veículos	391.748,58
(-) Depreciação	34.754,68
	703.375,16

TOTAL DO ATIVO**1.780.720,15**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

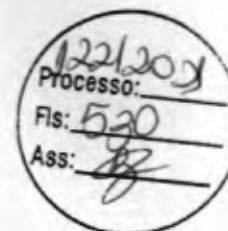
P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****PASSIVO**

<u>CIRCULANTE</u>		400.194,25
Fornecedores	348.758,67	
Pro labore a pagar	7.850,00	
Serviços Contábeis a pagar	3.200,00	
FGTS a recolher	2.250,00	
Salários a pagar	4.520,00	
INSS a recolher	1.841,15	
DAS a recolher	27.458,69	
Alugueis a pagar	2.500,00	
Água e Luz a pagar	1.815,74	
	400.194,25	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		248.686,98
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	248.686,98	
	248.686,98	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.131.838,92
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	631.838,92	
	1.131.838,92	
TOTAL DO PASSIVO		1.780.720,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos)

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-480
NIRE: 21801214707

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ 1.077.344,99}}{\text{R\$ 400.194,25}} = \text{R\$ 2,69}$$

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ 1.077.344,99}}{\text{R\$ 648.881,23}} = \text{R\$ 1,66}$$

Solvência Geral SG : Índice > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ 1.780.720,15}}{\text{R\$ 648.881,23}} = \text{R\$ 2,74}$$

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00 (um inteiro)

$$\text{GEG} = \frac{\text{R\$ 648.881,23}}{\text{R\$ 1.077.344,99}} = \text{R\$ 0,60}$$

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2020**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.840.261,31
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.840.261,31
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.012.118,81
Despesas com Folha de Pró-labore	78.600,08
Serviços Prestados por Terceiros	47.586,65
Despesas com Salários	67.586,65
Despesas com Encargos Sociais	142.058,65
Despesas Administrativas	217.589,68
Despesas com Comunicações	7.486,68
Impostos e Taxas	489.589,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.859,65
Consertos e Reparos	53.487,21
Despesas Financeiras e Bancárias	17.458,68
TOTAL DAS DESPESAS	4.208.422,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	631.838,92

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
TitularDarly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**RECEITAS DE 2020**

MÊS	ANO	RECEITA
JANEIRO	2020	369.785,55
FEVEREIRO	2020	397.588,15
MARÇO	2020	401.958,74
ABRIL	2020	378.596,98
MAIO	2020	389.657,69
JUNHO	2020	397.330,41
JULHO	2020	409.859,87
AGOSTO	2020	417.859,85
SETEMBRO	2020	397.422,09
OUTUBRO	2020	425.719,67
NOVEMBRO	2020	415.085,35
DEZEMBRO	2020	439.396,96
TOTAL		4.840.261,31

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
TitularDarly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 248.686,98 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2020



Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5

**TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIU DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

P G AGUIAR VIEIRA
ROD BR 316 Nº 1996, VILA OLIMPICA
CEP: 65.309-899 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 27.967.465/0001-72

REG. JUNTA COMERCIAL: 21801214707 EM 14/06/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E
CONSTAM 10 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 010

SANTA INES / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA
CPF: 043.178.463-90

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contador CRC: 14087/O-5
CPF: 021.582.493-82



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 12:13:24 SOB N°
20210428597.
PROTOCOLO: 210428597 DE 23/03/2021. NIRE: 21801214707.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO EMPREENDIMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOGUTEMBERGTEC@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8515-9698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 08:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 122/2021

Fls: 539

Ass: [Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO
27.967.465/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2017

NOME EMPRESARIAL
P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD BR 316

NÚMERO
1996

COMPLEMENTO

CEP
65.300-970

BAIRRO/DISTRITO
VILA OLÍMPICA

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULOGUTEMBERGTEC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8515-9698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 08:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI		Protocolo: MAC2101446654	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600202892	CNPJ 27.967.465/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2017	Início de Atividade 14/06/2017
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Objeto 45111/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45111/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 45111/04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 45111/05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS 45111/06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 77110/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77195/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 77314/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 01610/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR) 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43134/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 49248/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO CALHAS PARA CONSTRUCAO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX PARA BANHEIRO, ARTEFATOS DE CIMENTO) 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45307/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45412/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45412/07 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45200/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 43991/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 49230/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA	CPF 043.178.463-90	Administrador S	Início do Mandato 23/11/2018 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA	CPF 043.178.463-90	Início do Mandato 26/07/2021	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/07/2021	Número 21600202892	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 11:36:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3VDTPLY.

MAC2101446654

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

123 2021
 Processo: 541
 Fls: 541
 Ass: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P G AGUIAR VIEIRA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101463018
NIRE 21600202892 CNPJ 27.967.465/0001-72			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo BR 316, Nº 1996, xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600202892	29/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600202892	29/07/2021	TRANSFORMACAO
318	20210802880	14/06/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210422750	06/04/2021	BALANCO
901	20201537435	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537419	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537389	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537370	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537362	14/01/2021	PROCURACAO
310	20200989871	26/10/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200799339	13/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200799339	13/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200439049	23/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200416448	16/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200237934	14/04/2020	BALANCO
310	20200180240	06/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200126857	20/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200126857	20/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20200006070	06/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20191190896	13/12/2019	OUTROS
901	20191190918	13/12/2019	OUTROS
901	20191191078	13/12/2019	OUTROS
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
002	20190839058	15/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180758292	23/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180758292	23/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801214707	14/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 10:13:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G71ETS19.



MAC2101463018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



05/08/2021 10:42:59
USUÁRIO:JARDEANE



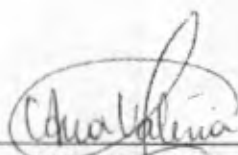
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 576/2021
AUTENTICAÇÃO:ALOU-NQH3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/11/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 05/08/2021.


ARINA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 35257/26



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112931008215368185983>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112931008215368185983-1
Data: 10/08/2021 08:24:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64359-SVH2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:31:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 10:50:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112931008215368185983-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca4393264758880956570b902bb714990d8824c73e8c9a3a57523964135ccea98ea02ec
7421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



12912021
Processo: _____
Fis: 549
Ass: _____

05/08/2021 10:43:35
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 577/2021
AUTENTICAÇÃO:VLJM-EUFT

¹ Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 03/11/2021.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 05/08/2021.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3336228



(CERTIDÃO)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112931008219420094117>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112931008219420094117-1
Data: 10/08/2021 08:24:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64358-WZ6A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:31:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 10:55:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112931008219420094117-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932615e79db0cc20e3cd061d07a36b4c98ac8dfe70452b63a2f7d913f8e4a7b5edcd4
21b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





122/2021
Processo: _____
Fis: 546
Ass: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.967.465/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:44 do dia 19/09/2021, com validade até o dia 19/10/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: i1k12bz3VJ9qJKmqRIrI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.967.465/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:19 do dia 16/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

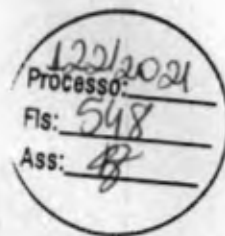
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JXC2160921160019**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2021 17:51:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**
CNPJ: **27.967.465/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210768/21

Data da

14/09/2021 07:44:11

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

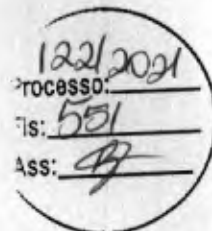
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/09/2021 09:52:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

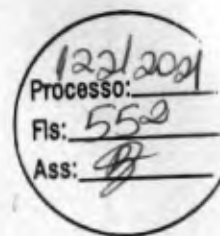
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:59 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **A1AF.1633.49F1.A960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052807/21

Data da

03/08/2021 14:55:31

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA INÊS
ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 123/2021
Ass: 553
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de ação de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.967.465/0001-72, estabelecida na Rod BR 316, nº 1996 – bairro Vila Olímpica, nesta cidade de Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei e assino, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021), às 08h45min.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho",
Rua do Bambu, 889 - Centro, CEP.: 65.304-000 fone: (098) 3653-1867

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112930508213991819963-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112930508213991819963-1
Data: 05/08/2021 12:04:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW58068-902L;



CNPJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 12:07:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nessa sentida, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso XI da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a veracidade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 17:18:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112930508213991819963-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1933918eaa7fc4076f3b15508979c3c07089401fe0544d483c7afafe273ddfd67421b0ea70ab7fd581ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 14 de agosto de 2001



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.967.465/0001-72**Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA**Endereço:** ROD BR 316 1996 / VILA OLIMPICA / SANTA INES / MA / 65309-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021**Certificação Número:** 2021090101082581728482

Informação obtida em 16/09/2021 15:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI (EMPORIO

CNPJ: 27.967.465/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2021, às 16h21

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1 Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador

2 A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4GKXFtX

5 Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Certidão nº: 27930048/2021

Expedição: 10/09/2021, às 09:21:13

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P G AGUIAR VIEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA CNPJ: 06198949000124
AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO
Rol Cadastral da Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000235238', '000235238')

Data Emissão: 22/04/2021
Hora: 15:55
Exercício: 2021
Usuário: 558
Página(s): 1
Ass: [Assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE

Código: 000026371
Nome: P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27967465000172
Nome Fant.: EMPORIO EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:
Endereço: ROD BR 316 Nº: 1996 CEP: 65304770
Bairro: VILA OLIMPICA Complemento:
Cidade: SANTA INÊS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Insc. Municipal: 000235238
Endereço: ROD BR 316 Nº: 1996 CEP: 65304770
Bairro: VILA OLIMPICA Complemento:
Cidade: SANTA INÊS Estado: MA
Área: 62,52 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 235238 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 14/06/2017 Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anterior, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		20/02/2019	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		20/02/2019	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontas, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						

Assinatura
Ass. Valécia Santos Araújo
Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
Mat. 3326726

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112932204217276682294>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112932204217276682294-1
Data: 22/04/2021 15:55:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ79201-EGZX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valécia Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 16:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 16:57:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112932204217276682294-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e5220d582d840767a466b99aaf7774fb9c06c41bbaebd6e4cb10d545e42123754421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 27.967.465/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.530791-8**Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD BR 316**Número:** 1996 **Complemento:****Bairro:** VILA OLIMPICA**Município:** SANTA INES **UF:** MA**CEP:** 65300970 **DDD:** **Telefone:** 82080178**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**Principal:** UTILITÁRIOS NOVOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 12/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir: 01/09/2009 - (4511105-4511101-4511103-4511104-4511106),
de (CNAE SI): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2021,
CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/08/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido por: Sate/SINTEGRA - 08/08/2019





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.967.465/0001-72 DUNS®: 91*****88
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI
Nome Fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2021
FGTS	Validade:	11/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2021
Receita Municipal	Validade:	05/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2021 10:46

1 de 1

CPF: 043.178.463-90 Nome: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RODOVIA BR 316, 1996 - VILA OLIMPICA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 544
Proc. Adm.: 025/2020-PMSL
Pregão Presencial: 019/2020-SRP

CONTRATO Nº 325/2020.
PROC. ADM. Nº 025/2020-PMSL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, P. G. AGUIAR VIEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-480, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA** portador do RG. nº 030214742005-5 SESP/MA e do CPF nº 043.178.463-90. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2020** e do **Processo Administrativo nº 025/2020**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Contrato tem **vigência até o dia 31/12/2020**, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. O preço total deste contrato será de **R\$ 451.020,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e vinte reais)**.

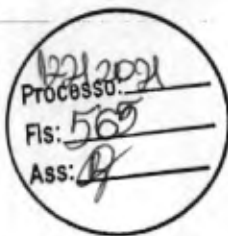
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	95,00	70.300,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água00,. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	1330	99,00	131.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA
Folha nº 5456
Proc. Adm.: 025/2020-PMSL
Pregão Presencial: 019/2020-SRP

6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	67,50	49.950,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	1180	138,00	162.840,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potencia entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	49,00	36.260,00
VALOR GLOBAL					451.020,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00.04.122.0036.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

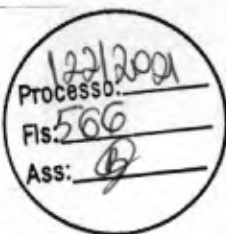
6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como débitos previdenciários, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 546
Proc. Adm.: 025/2020-PMSL
Pregão Presencial: 019/2020-SRP

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:

8.1. A entrega sob demanda do objeto licitado, será realizada em local a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 503 7
Proc. Adm.: 025/2020-PMSL
Pregão Presencial: 019/2020-SRP

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) **0,5%** (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) **0.5%** (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) **3%** (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) **40%** (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) **10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMSL, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMSL à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

12.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 12.1. também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMSL, o valor da multa deverá ser glosado na nota fiscal dos créditos da Contratada.

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 548 ✓
Proc. Adm.: 025/2020-PMSL
Pregão Presencial: 019/2020-SRP

intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem **12.1, c, d**, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos n. 7.892/13, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na Imprensa Oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

14.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 15.1 poderá ser diminuído.

14.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

14.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre a PMSL e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 549 d

Proc. Adm.: 025/2020-PMSL

Pregão Presencial: 019/2020-SRP

tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia/MA, 14 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria Nº 002/2017

CONTRATADA:

P. G. AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72
PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA
CPF: 043.178.463-90
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº 061.688.563-66

Nome: CPF nº 056.557.863-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 15:53:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112931101210714493373-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13f47f97496e78c2b0cd85bee17255b23120e94238c810968433df08baf047279421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conferimos à empresa: **P. G. AGUIAR VIEIRA** inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, localizada na **Av. Marechal Castelo Branco, Nº 2563 – Bairro Nova Santa Inês, Santa Inês - MA**, o presente Atestado de Capacidade Técnica, por ter atendido a todos os preceitos exigidos na legislação vigente a que se referem, quanto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, onde a mesma sempre cumpriu com todas as exigências legais.

Portanto, a referida empresa é merecedora de credibilidade comercial, pois sempre honrou seu Contrato nº 325/2020 do Pregão Presencial nº 019/2020 com este Município.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica, segue abaixo planilha do contrato.

Empresa: P. G. AGUIAR VIEIRA		CNPJ: 27.967.465/0001-72			
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 2563 - Nova Santa Inês, Santa Inês/MA		Inscrição Estadual: 12.530.791-8			
Telefone: (98) 98208-0178		CEP: 65.300-480			
Representante Legal: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA		Email: emporicempreendimentos @outlook.com			
R.G. 030214742005-5 Órgão Emissor: SESP/MA		CPF: 043.178.483-90			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	95,00	70.300,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	1330	99,00	131.670,00
5	Retrocavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m³, caçamba retro cap. 0,18m³, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	67,50	49.950,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16.7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	1180	138,00	162.840,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada.	HORA	740	49,00	36.260,00
VALOR GLOBAL					451.020,00

Santa Luzia - MA, 02 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112931101210714493373-1
Data: 11/01/2021 09:58:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94922-T7B7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válio Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



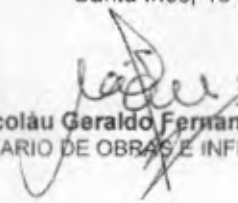
ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **EMPORIO EMPREENDIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS (P. G. AGUIAR VIEIRA)**, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72, localizada na Av. Marechal Castro Branco, nº 2563, Nova Santa Inês - MA, Santa Inês - MA, em decorrência do Processo Administrativo nº 1.982/2019, que originou o **CREDENCIAMENTO N.º 002/2019 - CPL/SANTA INÊS** e seus Anexos, e a **PROPOSTA** adjudicada, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas da mesma, está executando através do **CONTRATO N.º 021A/2020-CPL**, assinado em 30/janeiro/2020, com prazo de execução de 11 (onze) meses e de vigência de 12(doze) meses, da data de assinatura do contrato para esta Prefeitura, os serviços de **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	MOTONIVELADORA	CHP	1.904	136,57	260.029,28
2	ROLO COMP.LISO TANDEN VIBR.AUTO PROP. 7,2 TON	CHP	1.300	84,77	110.201,00
3	CAMINHÃO MUCK	CHP	1.320	143,80	189.816,00
4	CAMINHÃO PRANCHA	CHP	792	172,46	136.588,32

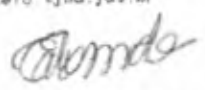
O valor total do Contrato é de **R\$ 696.634,60** (Seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 16 de abril de 2020.


Eng.º Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
 SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Rua Manoel de Oliveira, 100 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 3513-7192
 Sérgio Castromonte Faria - Tabelião Registrador

Podem Judicializar TJMA, Selo:
 REC1R8298767890J302292U65,
 00-01-2021 10:29:00, Ato: 13, 17, 3, Parte(s):
 NICOLAU GERALDO FERNANDES DE
 MIRANDA, Rec Firma: Semelhancas, Total R\$
 29,07 Emol R\$ 26,93 FERC R\$ 0,00 FADep R\$
 1,07 FEHP R\$ 1,07 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>


 Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
 Secretário de Obras e Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA

Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA - Cep. 65.300-015
 CNPJ Nº 06.198.949/0001-24



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112930801214518849042-1
 Data: 08/01/2021 12:14:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY93352-WDJR:



CNPJ 10.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valter Azevêdo Bastos
 Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 15:54:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112930801214518849042-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d139613971f40226dc5058d66a40fb7179acf480c406cbcf2e2c1d1d23d36655d21421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO N.º 021 A /2020 – CPL
Processo Administrativo n.º 1.982/2019
CREDENCIAMENTO 002/2019

CONTRATO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA INÊS E A
EMPRESA EMPORIO
EMPREENDEIMENTOS, VEÍCULOS E
SERVIÇOS, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DORAVANTE PRODUZIDAS.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ n.º 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Maria Vianey Pinheiro Bringel**, brasileira, casada, prefeita municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o n.º 126.821.283-00, e a empresa **EMPORIO EMPREENDEIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS (P. G. AGUIAR VIEIRA)**, CNPJ N.º 27.967.465/0001-72, localizada na Av. Marechal Castro Branco, n.º 2563, Nova Santa Inês - MA, Santa Inês - MA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, CPF n.º 043.178.463-90, CI n.º 0302147420055, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1.982/2019, que originou o CREDENCIAMENTO N.º 002/2019 - CPL/SANTA INÊS seus Anexos, e a PROPOSTA adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de **LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS**, tudo de conformidade com as normas e condições estabelecidas no CREDENCIAMENTO n.º 002/2019 - CPL e proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, nos seguintes termos:

1. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	MOTONIVELADORA	CHP	1.904	136,57	260.029,28
2	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEN VIBRAT.	CHP	1.300	84,77	110.201,00

	AUTIOPROP 7,2 T				
3	CAMINHÃO MUCK	CHP	1.320	143,80	189.816,00
4	CAMINHÃO PRANCHA	CHP	792	172,46	136.588,32

CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Credenciamento nº 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O Presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. O Prazo de execução do objeto é de 11(once) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR UNITÁRIO - Segue os termos da cláusula primeira, fixado pela administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO - O Valor do presente Contrato, é de R\$ 696.634,60 (Seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes do presente Contrato sob CREDENCIAMENTO, está no orçamento, Unidade Orçamentária, conforme mencionado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE
02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39	Manutenção das Atividades do Gabinete
Dotação	R\$216.000,00
Ficha	33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Administração
Dotação	R\$1.798.000,00

Ficha	68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços do Departamento de Mater patrimônio
Dotação	R\$71.000,00
Ficha	82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39	Manutenção de Conv. União
Dotação	R\$100.000,00
Ficha	86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39	Manutenção de Conv. Estado
Dotação	R\$100.000,00
Ficha	91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.06.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA CIDADANIA
02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39	Manutenção e Func. Do Departamento de Esporte, La Juventude
Dotação	R\$142.000,00
Ficha	334
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SECRETARIA DE SANEAMENTO
02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Saneamento
Dotação	R\$650.000,00
Ficha	348
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SECRETARIA DE SANEAMENTO
02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39	MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA
Dotação	R\$400.000,00
Ficha	365
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39	MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. OBRA URBANISMO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	391
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Dotação	R\$4.000.000,00
Ficha	427
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	444
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Dotação	R\$3.180.000,00
Ficha	449
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.13.	SECRETARIA DE CULTURA
02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura

Dotação	RS200.000,00
Ficha	839
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.14.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PSICULTURA
02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura Pecuária e Psicultura
Dotação	RS85.000,00
Ficha	868
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.14.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PSICULTURA
02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39	Manutenção do Departamento de Exposições e Feiras
Dotação	RS85.349,25
Ficha	868
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.16.	SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO
02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Sec. De Ind. E Comércio
Dotação	RS28.000,00
Ficha	919
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.18.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal
Dotação	RS232.000,00
Ficha	944
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.21.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39	Gabinete do Sec. Municipal de Segurança Pública
Dotação	RS31.000,00
Ficha	1001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39	Manutenção da Sec. Municipal de Assist. Social
Dotação	R\$12.0000,00
Ficha	1040
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.23.	FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39	Manutenção do Programa de Assist. a Criança e Adole
Dotação	R\$12.000,00
Ficha	1040
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PR EDUCAÇÃO
02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamen 40%
Dotação	R\$400.000,00
Ficha	491
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PR EDUCAÇÃO
02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - 40
Dotação	R\$200.000,00
Ficha	456
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PR EDUCAÇÃO
02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Educação de Jove Adultos
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	586
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO

02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39	Manutenção do CTA/SAE
Dotação	RS57.195,00
Ficha	615
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Dotação Inicial	R\$300.000,00
Ficha	637
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39	Manutenção e Func. Do PAB-FIXO
Dotação	R\$142.000,00
Ficha	655
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.39	Manutenção e Func. Das Unidades de Saúde
Dotação	R\$144.000,00
Ficha	699
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp Ambulatorial
Dotação	RS559.125,00
Ficha	727
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Dotação Inicial	R\$28.000,00
Ficha	756
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39	Manutenção do Fundo de Manu. Da Assistência Soc
Dotação	R\$56.000,00
Ficha	767
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39	GESTÃO DO IGD SUAS
Dotação	R\$20.289,00
Ficha	774
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39	MANUT. DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PET
Dotação	R\$20.420,00
Ficha	780
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação	R\$20.000,00
Ficha	787
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39	MANUT. DO PROG. BPC NA ESCOLA
Dotação	R\$20.000,00
Ficha	795
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39	PROG. CRIANÇA FELIZ
Dotação	R\$40.000,00
Ficha	800

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39	SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	807

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39	BENEFICIOS EVENTUAIS
Dotação	R\$15.000,00
Ficha	812

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reajuste de Preço: Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período o valor poderá ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação dos ÍNDICES E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO, fornecido pelo SINAPI/MA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \left(\frac{I_i}{I_0} - 1 \right) \times V$$

Onde:

R = Valor do Reajuste procurado;

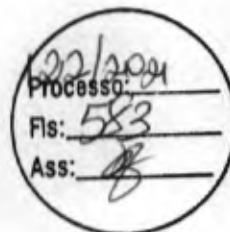
V = valor da fatura;

I_i = Índice relativo à data do reajuste;

I₀ = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente ao mês da apresentação da proposta

PARAGRAFO PRIMEIRO - O serviço que for entregue com atraso imputável ao contratado não gerará direito a reajuste ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO - O pagamento ao credenciado será efetuado através de crédito em conta bancária, em até 30(trinta) dias após a prestação do serviço devidamente atestada e visada pela Secretaria de Obras do município.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRDESCO**, Agência nº 959-8, Conta Corrente nº 29.328-8

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedada à **CONTRATADA**, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente **CONTRATO** em hipótese alguma.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade da prestação dos serviços, cabendo-lhe verificar o atendimento do **CREDENCIAMENTO nº 02/2019**

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO - O objeto Contratual será recebido pela **CONTRATANTE**, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de conformidade dos mesmos com as especificações contidas nos Formulários Padronizados no anexo I do Edital nº 02/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação do equipamento deverá ser de acordo com requisição a ser apresentado oficialmente pela Secretaria de obras, de forma parcelada dependendo da necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES - A não entrega do equipamento locado, no prazo determinado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A locação dos equipamentos em desacordo com as discriminações contidas, do Credenciamento nº 02/2019, também ocasionará a incidência da multa prevista na Cláusula décima, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À Contratada igualmente será aplicada a multa descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente



CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no parágrafo anterior, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

PARÁGRAFO QUARTO – A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à **CONTRATADA** as seguintes finalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos PARÁGRAFOS precedentes.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores pertinentes às multas aplicadas nos parágrafos serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO – A inexecução total deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20 %(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus

sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

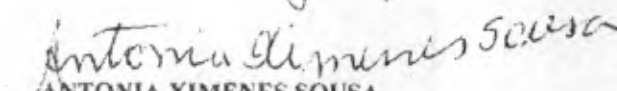
PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

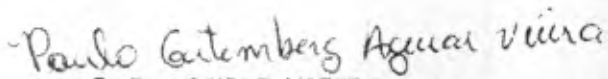
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO – Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro da comarca de SANTA INÊS - MA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

SANTA INÊS (MA), 30 de janeiro 2020


ANTONIA XIMENES SOUSA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE


P. G. AGUIAR VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


129262163-53
972592503-30